



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que <u>o decreto</u> <u>normativo nº 111/2014</u> foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica) Marechal Floriano ES <u>29/12/14</u> Secretário Municipal de Administração

DECRETO NORMATIVO Nº 111/2014

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos incisos VIII e XI ambos do Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano/ES;

- **CONSIDERANDO** que nesta época de confraternização é importante que as pessoas estejam próximas de seus familiares;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipal de Marechal Floriano/ES, nos dias 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015, em virtude das comemorações de Novo Ano.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções/atividades em regime de escala e os que não admitem paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 29 de Dezembro de 2014.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PEREFITO MUNICIPAL